



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.863, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina logradouro público na Pedra Negra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Estrada Municipal Marciano Walfrido de Moraes” o logradouro público na Pedra Negra, que se inicia na encruzilhada formada entre a propriedade dos herdeiros do falecido Mindeca, coordenadas de latitude -20.61188317 e longitude --44.09829497, tendo seu fim no início da Rua Juscelino de Lima, coordenadas de latitude -20.61485558 e longitude -44.10713017.

Art. 2º Para fins de atendimento ao disposto no Art. 1º desta Lei, as delimitações da Rua Juscelino de Lima encontram-se registradas na Lei nº 787/1989.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 06 de outubro de 2020.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 06/10/2020
EDIÇÃO N° 168